AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em 30/10/2018
1º Secretário

AO EXPEDIENTE
Em 30/10/2018
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CONSTOU NO EXPEDIENTE
Em 30/10/2018
1º Secretário

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N°009/2018.**
(Da Mesa Diretora)

REVOGA RESOLUÇÃO Nº 221/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL resolve:**

**Art. 1°** Fica revogada integralmente a Resolução nº 221/2018, de 09 de outubro de 2018, em que foram criadas Comissões de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade nos **940º, 942º e no 946º – Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos.**

**Art. 2°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Nobres vereadores, apesar da extrema importância que os eventos possuem para os quais foi autorizada a participação de Comissões de Representação criadas pela Resolução nº 221/2018, estamos certos que nos impõe revogar o ato normativo e cancelar, por enquanto, o envio de delegação para os referidos encontros.

Inicialmente, se verificou a insuficiência de dotação orçamentária para gastos com passagens aéreas prevista na Lei Municipal nº 1.869/2017 e o curto espaço de tempo para aprovação de uma suplementação em relação ao respeito aos ditames da Lei de Licitações, considerando que se tratava da compra de bilhetes para os quinze vereadores e mais nove assessores.

Noutro ponto, devido à renúncia do ex-Prefeito Wellington Viana França, a consequente declaração de dupla vacância e deflagração de um novo processo eleitoral para complementação dos mandatos de Prefeito e Vice-Prefeito de Cabedelo para o período 2017/2020, entendemos prudente a permanência de todos os vereadores no Município a fim de acompanhar e participar de forma efetiva da sucessão municipal.

Desta forma, contamos com o apoio dos eminentes pares para aprovação do presente Projeto de Resolução em sua forma original, e, se possível, com aquiescência para adoção do regime de urgência-urgentíssima a ser oportunamente apresentado através de requerimento.

Plenário "Luiz de Góes", em 23 de outubro de 2018.

**Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS**
**PRESIDENTA**

**Ver. JANDERSON BIZERRIL DE BRITO**
**1° SECRETÁRIO**

**Ver. VALDI SILVA MOREIRA**
**2° SECRETÁRIO**

ESTADO DA PARAÍBA
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**

# ENCAMINHO AO EXPEDIENTE

Sessão Ordinária do dia 30/10/2018

**Considerando** o disposto nos arts. 19, I, b, e art. 73, III, da Resolução 158/2006 (Regimento Interno da Casa);

Encaminho, para leitura no Expediente da 52ª Sessão Ordinária, o **Projeto de Resolução nº 009/2018, da Mesa Diretora,** protocolado na Secretaria Legislativa da Câmara, em 23 de outubro do corrente ano.

Em, 30/10/2018.

**Ver. GEUSA RIBEIRO**
PRESIDENTA